



Câmara Municipal de Choró
Projeto Lido e encaminhado as
Comissões em ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2017.

**ORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL E REAJUSTA O
SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CHORÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Choró, passará a ser constituída com seu quadro de pessoal nos moldes do anexo I desta Lei, através de servidores demissíveis "ad nutum" pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;

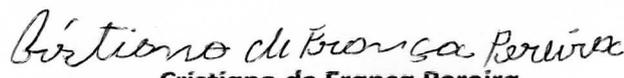
Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal de Choró/CE, que percebem até 01 (um) Salário Mínimo, terão aumento de 6,47% (seis virgula, quarenta e sete por cento), passando para **R\$: 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016;

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 31,23** (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário a **R\$ 4,26** (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 07 de fevereiro de 2017.


Fabiano Lemos Cabral
Presidente


Cristiano de França Pereira
Vice-Presidente


Paulo George Sousa Saraiva
Secretário